

# A ATENÇÃO À SAÚDE INDÍGENA NO ESTADO DO AMAPÁ É PRECÁRIA.

**A Associação dos Povos Indígenas do Oiapoque - APIO**, organização indígena dos povos indígenas do município de Oiapoque, no Estado do Amapá, vem por este meio apresentar a dramática situação que estão vivendo nossas comunidades em decorrência da crise que atravessa a saúde indígena em nosso estado.

Existe no Amapá, apenas um Distrito Sanitário Especial Indígena, o **DSEI** Amapá e Norte do Pará, que abrange cinco Terras Indígenas (Uaçá, Juminã e Galibi, na região do Oiapoque; Wajãpi, na região do Amapari e o Parque Indígena do Tumucumaque, na região do extremo norte do Estado do Pará), com uma população em torno de 8.000 indígenas. Diante deste cenário, o referido distrito sanitário não dá conta de manter sequer as ações mais simples.

A partir de Agosto de 1999, o Ministério da Saúde, por intermédio da FUNASA, assumiu a responsabilidade por estruturar o **Subsistema de Atenção à Saúde Indígena**, articulado com o **Sistema Único de Saúde (SUS)**.

A Lei nº 8.080, publicada em 19 de setembro de 1990, foi um marco, nesse sentido, pois regulamentou e reestruturou, em todo o território nacional, as ações e serviços da saúde. Assim, conforme se depreende de seu artigo 4º, surge o SUS, que consiste, basicamente, no conjunto de ações e serviços de saúde, prestados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais, da administração direta e indireta e das fundações mantidas pelo Poder Público.

O capítulo V, desta mesma Lei, estabelece o **Subsistema de Atenção à Saúde Indígena**, que consiste num subsistema do próprio SUS, destinado a garantir o acesso dos povos indígenas à Saúde. Finalmente, os **DSEIs** surgem como órgãos bases para se instaurar tal subsistema.

Nesse sentido, cabe, primeiramente, um questionamento se tais unidades vêm, de fato, cumprindo com as suas finalidades, observada a distância existente entre o DSEI Amapá e Norte do Pará e as diversas aldeias indígenas que ele busca atender, de forma a suprir as suas demandas, e o contingente populacional presente nesta região.

Após esta breve consideração introdutória, gostaríamos de citar os seguintes graves problemas, que afligem as nossas comunidades:

- A assistência à saúde no Distrito se encontra paralisada na maioria das áreas, em razão dos atrasos persistentes nos repasses para a organização indígena conveniada com a Fundação Nacional de Saúde. Em resposta a isso, sempre é alegado é que a organização não soube administrar o convênio, sendo, portanto, responsabilidade desta. Tal afirmação carece de sentido, uma vez que, na realidade, como já foi anteriormente frisado, toda e total responsabilidade em garantir a saúde indígena cabe à FUNASA. Para tanto, não basta à mera criação formal do **Subsistema de Atenção à Saúde Indígena**, se não houver, em seguida, um esforço, de modo a garantir a sua implementação de forma eficaz;

- Por conseqüência desses atrasos, vários fornecedores estão sem receber seus pagamentos, principalmente na região do Oiapoque. Esta, por ser uma região distante da capital, necessita estar sempre com esses pagamentos em dia. Contudo, o que se observa, ao contrário desta "situação ideal", é que os fornecedores não recebem seus pagamentos há mais de um ano, o que coloca a imagem dos funcionários, dos índios e da própria associação conveniada como suspeita. Tentou-se solucionar esse problema com vários suprimentos de fundo, porém quando este recurso emergencial acaba a situação retorna ao caos novamente;
- Os salários dos funcionários estão atrasados e, conseqüentemente, muitos se recusam até mesmo a entrar na área por esse motivo, prejudicando assim o atendimento à saúde das comunidades indígenas; Neste ponto, assim como no anterior, cabe indagar se o Subsistema administra os seus recursos de maneira a garantir os objetivos a que ele se propõe;
- Os recursos destinados aos programas de DST/AIDS no ano de 2005 não foram aplicados e, assim sendo, acabaram por ser devolvidos à UNIÃO. Por conseguinte, as comunidades indígenas ficaram seriamente prejudicadas. Conforme estabelece a Lei nº 8.080, em seu artigo 19-C: "Caberá à União, com seus recursos próprios, *financiar o Subsistema de Atenção à Saúde Indígena*".

Ainda, de acordo com o artigo 19-D: "O SUS promoverá a *articulação do Subsistema instituído por esta Lei com os órgãos responsáveis pela Política Indígena do País*".

Novamente, questionamos: tal diretiva está sendo seguida?

- Entrementes, a FUNASA circulou notícias de que houve uma epidemia de doenças sexualmente transmissíveis (com um foco maior no caso da AIDS), na região, dentre os povos indígenas, mas que esta já estaria sendo contida, devido a ações positivas por parte da Fundação Nacional de Saúde. Tais notícias passam longe da verdade dos fatos, infelizmente.

Nos últimos meses, a FUNASA vem se preocupando em tornar públicas as informações relativas à implementação do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena, de forma, a criar, assim, um espaço público de discussão da problemática indígena, além de um instrumento de defesa de seus interesses, por meio do acompanhamento. Aos nossos olhos, tal iniciativa é imprescindível para se concretizar uma sociedade mais livre, mais justa e mais solidária, objetivos estes preconizados em nossa Carta Maior. Por outro, lado, surge a indagação se tal esforço está sendo, de fato, direcionado neste sentido. Uma vez que grande parte das informações divulgadas pela FUNASA se mostram equivocadas em seu conteúdo, questiona-se se esta está prestando um serviço ou um "des-serviço" à nossa democracia;

- As ações de atendimento a essas populações indígenas não são realizadas como deveriam. Exemplo disso é a simples remoção de pacientes para a Casa do Índio de Macapá ou, até mesmo, o retorno desses pacientes para as suas comunidades, procedimentos esses que não estão sendo executados como deveriam. A FUNAI Oiapoque foi um dos órgãos que se propôs a apoiar esta iniciativa. Quando esses procedimentos são realizados pela FUNASA, muitos pacientes permanecem um grande período de tempo (horas), no terminal

rodoviário ou no aeroporto de Macapá, esperando para serem levados à CASAI. Esta última, se queixa de não possuir veículos para buscar esses pacientes, apesar de que, a contrário *sensu*, todos sabem da aquisição de novos veículos para essa regional. O que ocorre é que tais veículos não são utilizados para os fins para os quais eles foram comprados: o atendimento aos povos indígenas. Haveria prática de desvio de finalidade?

O pólo base Manga na região do Oiapoque não possui, hoje, nenhum carro para o deslocamento dos pacientes em situação de emergência, assim como as comunidades ao longo da BR-156. Assim sendo, quando é necessário esse tipo de procedimento emergencial, os veículos da FUNAI Oiapoque e da associação são solicitados para dar apoio. Porém, como muitas das vezes estão ocupados, isto acarreta numa grande espera por parte dos pacientes que aguardam, com urgência, um veículo para locomoção;

- A CASAI Macapá, com uma super lotação de funcionários, não funciona de maneira adequada, muitos pacientes esperam meses na referida casa aguardando resultados de exames, quando não, aguardam pela realização de uma simples consulta. Além disso, os acompanhantes dos pacientes ficam dias sem respostas do estado de saúde de seus parentes e os pacientes que se encontram hospitalizados demoram dias para receberem visitas de médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem. Tal situação é frustrante, ainda mais para uma casa de Saúde do Índio que contém um número de servidores maior que o necessário;
- Como se não bastasse, a FUNASA sem condições de oferecer um melhor atendimento à saúde aos povos indígenas do Amapá procura meios de fazer com que os familiares dos pacientes em estado grave aceitem, assinando um termo de responsabilidade, o retorno desse paciente para a aldeia. Com esta ação, procuram deslocar toda a responsabilidade – que é dela (FUNASA) – para os parentes dos enfermos, no caso de um possível falecimento de um destes. Assim, acabam por se eximir de seus compromissos. Consideramos que tal postura se mostra como uma afronta direta aos princípios e direitos consagrados em nossa Constituição. Uma vez que a Saúde é Direito de todos e cabe ao Estado garanti-la, quando este se omite, para com à sua função de prestar auxílio aos necessitados, incorre em uma grave falta com seus deveres e finalidades, para as quais foi constituído;
- Para muitos pacientes existem curas e meios eficazes de tratamento. Para tanto, bastaria o encaminhando destes para um centro que pudesse lhe oferecer um tratamento mais especializado, em outro estado.

Todavia, prevendo um possível falecimento desses pacientes e os gastos para com o traslado de retorno, a FUNASA se omite a encaminhá-los a tais centros, visando evitar gastos. Muito irônica tal situação, pois o recurso é destinado para o atendimento dos povos indígenas e a FUNASA, contraditoriamente, vem nos falar de racionamento de recurso. Fatalmente, da forma como a FUNASA vem se direcionando, sucederá o mesmo que aconteceu com o recurso do programa DST/AIDS de 2005: os recursos, tão caro para nós, retornam para as contas da UNIÃO. Quem sofre mais com tudo isso são as comunidades indígenas que presenciam a morte de seus parentes queridos, devido à omissão do atendimento adequado por parte do Estado. Nesse caso, novamente, percebe-se que, através de uma postura negligente,

o Poder Público não cumpre os deveres constitucionais e infra-constitucionais, para os quais foi designado.

Ainda, nunca é demais repetir que é responsabilidade do Estado financiar o Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (Lei 8.080, art. 19-C). Assim sendo, o argumento de que se deve cortar gastos, se mostra inócuo, vazio de sentido.

Finalmente, gostaríamos de lhes lembrar do compromisso assumido por vossas senhorias, concretizado no artigo 196, da Constituição Federal:

“A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”.

Na esperança de que tais palavras um dia deixem de ser apenas belas palavras, e se façam plenas de significado, acreditamos que urge que o Estado e, principalmente a FUNASA, reflitam sobre os pontos aqui expostos e procurem solucionar estes problemas.

Confiantes nos compromissos assumidos pelo governo federal com a melhoria da saúde e qualidade de vida dos povos indígenas em nosso país, fazemos um apelo às autoridades responsáveis para que tomem as providências urgentes que esta situação requer.

Oiapoque-AP, 30 de maio de 2006.

**Kleber Luiz Santos dos Santos**  
Presidente da APIO